



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Segurança Pública (CSP)

Data da reunião: 08/07/2025

Presidente: Senador Flávio Bolsonaro

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PL 6043/2023</p> <p>Ementa: Altera a Lei 9.472, de 16 de julho de 1997, para tornar obrigatório o bloqueio do código IMEI (Identificação Internacional de Equipamento Móvel) a contar da realização de boletim de ocorrência ou de outro documento equivalente emitido por órgão policial nas hipóteses de furto, roubo ou extravio de aparelho de telefone celular.</p> <p>Autoria: Senador Flávio Bolsonaro</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Jorge Seif	Favorável ao projeto, com uma emenda que apresenta.	<p>O projeto objetiva inserir, no art. 3º da Lei Geral de Telecomunicações (LGT, novo inciso XIII para estabelecer, como direito do usuário de serviços de telecomunicações, o bloqueio obrigatório do código de Identificação Internacional de Equipamento Móvel (IMEI) em caso de furto, roubo ou extravio da estação móvel, a contar da realização do boletim de ocorrência ou documento equivalente emitido pela autoridade policial. Adiciona ainda o § 2º ao mesmo art. 3º da LGT, para dispor que caberá ao órgão policial comunicar o fato à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) tão logo seja formalizado o boletim de ocorrência ou documento equivalente.</p> <p>O relator apresenta emenda para permitir a atuação direta do Poder Público, por meio de soluções tecnológicas que complementem os canais atualmente existentes.</p> <p>1. Em 3/7/2025, foi apresentado novo relatório, favorável ao projeto, com uma emenda;</p> <p>2. A matéria seguirá à Comissão de Comunicação e Direito Digital, em decisão terminativa.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PL 3191/2024 Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de obstrução de via pública mediante uso de barricadas para fins de cometimento ou ocultação de crimes. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Flávio Bolsonaro	Favorável ao projeto, com uma emenda que apresenta.	<p>O projeto pretende acrescentar, ao Código Penal, dispositivo que define o crime de obstrução de via pública mediante uso de barricadas para fins de cometimento ou ocultação de crime, com pena de reclusão, de três a cinco anos, e multa. A pena será aumentada em 2/3 se o agente exercer o comando de organização criminosa. O relator propõe emenda para transferir a alteração para o Capítulo do Código Penal que trata dos crimes contra a administração da Justiça (no texto atual, o projeto inclui o novo dispositivo no Capítulo que versa sobre crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos). Ademais, realiza alterações de redação; amplia a abrangência da iniciativa, incluindo as vias privadas; e suprime a definição de barricada. Por fim, suprime o parágrafo que estabelece o aumento da pena em 2/3 em caso de o agente exercer o comando de organização criminosa, dado que esse fato já comina a aplicação das penas previstas na Lei 12.850/2013, em concurso material.</p> <p>1. A matéria seguirá à CCJ.</p>
3	PL 5002/2024 Ementa: Altera o art. 115 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para impor a prestação de serviços à comunidade ou a prestação pecuniária quando o regime aberto for imposto em decorrência de conversão por descumprimento de pena restritiva de direito. Autoria: Senador Magno Malta [tramitação] Não Terminativo	Senador Flávio Bolsonaro	Favorável ao projeto, com duas emendas que apresenta.	<p>O projeto visa a alterar dispositivo da Lei de Execução Penal (LEP) para determinar que, quando o regime aberto for imposto em decorrência de conversão por descumprimento de pena restritiva de direitos, o juiz deverá impor, cumulativamente, a prestação de serviços à comunidade ou a prestação pecuniária.</p> <p>O relator vota pela aprovação da iniciativa, com emendas de redação para deixar expresso que o juiz poderá definir se a prestação de serviços e a prestação pecuniária serão aplicadas cumulativamente ou alternadamente.</p> <p>1. A matéria seguirá à CCJ, em decisão terminativa.</p>
4	PL 1588/2022 Ementa: Concede o título de Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários ao Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senador Esperidião Amin	Pela aprovação	<p>O projeto pretende conceder ao Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários.</p> <p>1. A votação será nominal.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.